



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ED 2478/25

9 janeiro 2025
Original: inglês

P

**Comunicação do Governo da
Suíça**

1. A Diretora Executiva anexa uma comunicação do Governo da Suíça que propõe o estabelecimento de um cronograma para o diálogo sobre a futura localização da sede da OIC.

Nossa referência: 853-01-06-00 / SIGSE

Pessoa de contato: Seraina Sigron

Telefone: 020 7616 6014

seraina.sigron@eda.admin.ch

Londres, 20 de dezembro de 2024

Comunicação da Confederação Suíça: futura localização da sede da OIC

Cara Diretora Executiva,

Há pouco mais de um ano, a Secretaria iniciou um diálogo estrategicamente importante sobre a futura localização da sede da Organização Internacional do Café (OIC). Posteriormente, o 136º Conselho Internacional do Café se reuniu em Bangalore e decidiu que todos os países-membros interessados teriam a oportunidade de apresentar propostas para sediar a OIC. Na sequência desta decisão, a Suíça manifestou formalmente o seu interesse em receber a organização em junho de 2024, após minuciosas deliberações internas. Antes disso, a Itália também havia declarado sua intenção de sediar a OIC, enquanto o Reino Unido confirmou seu desejo de manter a organização dentro de suas fronteiras.

Nossa vasta experiência em hospedar organizações internacionais nos proporcionou uma compreensão profunda das complexidades envolvidas em tais empreendimentos. Embora as realocações de instituições internacionais sejam certamente viáveis, elas exigem processos de planejamento meticulosos e transparentes para garantir o sucesso.

Portanto, e à luz das preocupações expressas por outros países-membros durante e à margem das reuniões do Conselho e do Comitê de Finanças e Administração (CFA) em 2024, a Suíça incentiva a Secretaria a se concentrar em um processo aberto, transparente e objetivo que deixe o pleno poder de decisão para os países-membros da OIC.

A Suíça acredita firmemente na importância primordial da transparência. Garantir que todos os membros da OIC sejam totalmente informados sobre as próximas etapas, incluindo o cronograma e os pontos de decisão, é essencial e do interesse de todos os membros. Essa clareza garante a participação significativa de todos os estados-membros que desejam contribuir para este processo decisório estrategicamente vital. Além disso, proporciona maior certeza de planejamento para potenciais países-sede, mitigando assim os riscos de interrupção das principais operações da organização.

Neste contexto, a Suíça propõe o estabelecimento de um cronograma claro, conforme previsto no anexo desta carta, que descreve os principais marcos e datas de decisão. Recomendamos que esse cronograma seja discutido pelo CFA em sua próxima reunião, permitindo que o Conselho o discuta e posteriormente adote em março.

Sra. Vanusia Nogueira
Diretora Executiva
Organização Internacional do Café
Londres

Embaixada da Suíça no Reino Unido
16-18 Montagu Place, Londres W1H 2BQ
london@eda.admin.ch
<http://www.eda.admin.ch/united-kingdom>

Confiamos que essas recomendações facilitarão um processo decisório transparente e eficaz, garantindo o melhor resultado possível para a OIC e seus membros.

Diretora Executiva, por favor, aceite a garantia da minha mais alta consideração, bem como os meus mais calorosos desejos para um feliz final de ano e um próspero Ano Novo.

[Assinatura]

Markus Leitner

Embaixador da Suíça no Reino Unido

Anexo

Data	Evento
30.04.2025	<p>Prazo: Envio de manifestações de intenção de sediar a OIC</p> <p>Prazo: A Secretaria compartilha suas necessidades em relação à nova sede (por exemplo, tamanho das instalações, número e tamanho dos escritórios/locais de trabalho, salas de reunião necessárias) com todos os países-membros</p>
31.10.2025	<p>Prazo: Todos os países-membros que pretendem sediar a OIC enviam uma oferta concreta contendo todos os detalhes relevantes (por exemplo, localização, detalhes sobre as instalações, suporte financeiro e logístico previsto, status legal do pessoal, etc.)</p>
XX.03.2026 (a confirmar) CFA de março	<p>Discussão: (Primeira) discussão dentro do CFA. Se necessário, uma segunda discussão pode ocorrer durante o CFA do terceiro trimestre.</p>
XX.09.2026 (a confirmar) 142° CIC	<p>Consideração e decisão/voto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Conselho considera e decide sobre a futura sede da OIC e; • (se aplicável) o Conselho determina à Secretaria que inicie negociações para um acordo de país-sede com o futuro país-sede; • o Conselho também determina à Secretaria que tome todas as medidas adicionais necessárias para preparar a realocação (por exemplo, no que diz respeito à regulamentação de RH e aspectos logísticos)